



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.380, de 14 de dezembro de 2000.

"Dispõe sobre a denominação de complexo viário que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual complexo viário existente na confluência formada pelas Avenidas Brasil e Governador Jânio Quadros, Vila Romanópolis, convergindo para a Rua Caetano Rúbio, entroncamento com a Rua Godofredo Osório Novães, Vila Central, passa a denominar-se "**Complexo Viário Vereador Marcos Luiz da Silva**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 2000.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO